

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS DIREITOS POSSESSÓRIOS DE IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os direitos possessórios de Imóvel Rural com a área superficial de 1.000,00m² (mil metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Município de Campos Borges, localizado dentro de um todo maior, com a área de 97.000,00m², situado na localidade de Vila Fogo, neste município, devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 8730550033604.

Art. 2º - A alienação dos direitos possessórios do imóvel objeto desta Lei será realizada segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133/21.

Art. 3º - A alienação dos direitos possessórios do Imóvel mencionado no Art. 1º da presente Lei, terá como lance inicial mínimo o valor de R\$.15.000,00 (quinze mil reais), obtido através de avaliação realizada por comissão formalmente designada pelo Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 17 de novembro de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157 E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Andrei Scherer Pereira

Secretário da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157 E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

